



República de Moçambique
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DAS AQUISIÇÕES

Anúncio Concurso Por Lances nº CR58A000141LC00042023

Aquisição de Paletes Euro de madeira de eucalipto CxLxA 120x80x16(CM).

1. O Ministério da Saúde convida as pessoas singulares e colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para aquisição de Paletes Euro de madeira de eucalipto CxLxA 120x80x16(CM).
2. Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará compatível com o objecto de contratação.
3. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso disponíveis no Portal de Contratação Pública www.ufsa.gov.mz , www.misau.gov.mz ou adquiri-los no Ministério da Saúde, Departamento de Aquisições (DA), Av. Eduardo Mondlane Nº 1008, Rés do Chão, E-mail: procurementugfg@gmail.com , Cel.: +258 84 3894 650.
4. O prazo de validade das Propostas será de 90 dias a contar da data de entrega das propostas.
5. **Haverá sessão de esclarecimento sobre a sessão de abertura e avaliação das propostas, com a presença de todos interessados, às 10horas do dia 06 de Junho de 2023, no endereço indicado no nr 3, sala de abertura de concursos.**
6. As Propostas deverão ser entregues no endereço referido no nº 7, até as 09:00Horas do dia **16 de Junho de 2023** e serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, às 09:15horas do mesmo dia.
7. CEDSIF. IP, Av. Guerra Popular, nº 20, Prédio do CEDSIF, IP, 3º andar, Sala nº 303, Maputo – Moçambique.
8. As propostas deverão ser acompanhadas de credencial do representante do concorrente ou da empresa com plenos poderes para praticar actos inerentes ao concurso, certidão actualizada de quitação emitida pela administração fiscal e declaração actualizada emitida pela instituição responsável pelo Sistema Nacional de Segurança Social.
9. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro.
10. Os concorrentes são obrigados a colocar FORA da proposta, Credencial do representante da empresa, segundo o modelo constante nos Documentos de Concurso.

Autoridade Competente

(Ilegível)